



EDITAL Nº 2 – BOLSAS DE MESTRADO (CPOS-BBM/INBIO/UFMS), DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM), instituída pela Portaria nº 82/2025, de 3 de junho de 2026, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para seleção e classificação de candidatos para obtenção de bolsa de estudo em nível de mestrado pelo PMBqBM.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção e classificação para ingresso como bolsista em nível de mestrado no PMBqBM da UFMS, com validade de 12 meses, de 15 de março de 2026 a 14 de março de 2027. Na hipótese de o PMBqBM ser contemplado com bolsas, tais como CAPES, CNPq, FUNDECT ou de outra natureza, elas serão concedidas aos alunos classificados por meio deste edital, na ordem de classificação. Caso haja desistência do primeiro colocado, a bolsa será encaminhada ao segundo colocado e, assim, sucessivamente.

2. DOS OBJETIVOS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Permitir que alunos de nível de mestrado se dediquem integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de realizarem atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do PMBqBM.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Das 8h00 do dia 02 de março às 23h59min do dia 05 de março de 2026, horário de Mato Grosso do Sul (GMT-4), estarão abertas as inscrições para a seleção e a lista de classificação de bolsistas.

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Serão concedidas bolsas de mestrado a alunos regularmente matriculados, sendo permitido o acúmulo da bolsa com atividade remunerada ou com outros rendimentos, desde que aprovado pela comissão de bolsas/orientador, conforme estabelecem a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 10 de julho de 2023, e a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

4.2 As bolsas serão oferecidas por um período máximo de 24 meses.

5. SÃO DEVERES DO BOLSISTA:

5.1 Elaborar o Relatório Anual de Atividades a ser submetido para a análise da comissão de bolsas do programa, descrevendo suas atividades no período, contemplando a execução do projeto de mestrado, os créditos obtidos e a produção científica que possua relação com as linhas de pesquisa do PMBqBM;



5.2 Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas;

5.3 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa ou apresentar atualização do cronograma, com as devidas justificativas e ciência e manifestação de acordo (favorável) do orientador.

5.4 Concluir todas as disciplinas obrigatórias, bem como os componentes curriculares não disciplinares, e cumprir o número de créditos necessários (25 créditos) até a data prevista para a qualificação.

5.5 Participação nos Encontros Anuais do PMBqBM/UFMS.

5.6 Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76/2010 (e suas atualizações, em especial a Portaria CAPES nº 133/2023) e pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01/2023, bem como as normas internas da UFMS.

5.7 O descumprimento do disposto nos itens 5.1 a 5.6 acarretará a perda da bolsa, nos termos das regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação, com base nas Portarias supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final do candidato será calculada a partir da soma das seguintes notas:

a. Nota A (peso 4,0): nota da prova de ingresso (conhecimentos gerais).

b. Nota B (peso 5,0): tabela de pontuação do currículo (Anexo I). Para a atribuição desta nota, será considerada a maior pontuação entre os candidatos, como 10 pontos, e as demais notas serão calculadas de forma relativa.

c. Nota C (peso 1,0): questionário socioeconômico (Anexo II). A pontuação do estudante inscrito neste Edital será acrescida de uma nota, de acordo com a pontuação da Renda Per Capita (RPC) disposta no quadro 1, calculada pela soma da renda bruta de cada membro da composição familiar, dividida pelo número de membros, excluídos da soma os valores referentes ao adiantamento de férias e ao décimo terceiro salário.

Quadro 1- Renda Per Capita.

Renda per capita (R\$)	Pontuação	Renda per capita (R\$)	Pontuação
R\$0,00 a R\$78,99	10,0	R\$789,00 a R\$867,99	5,0
R\$79,00 a R\$157,99	9,5	R\$868,00 a R\$946,99	4,5
R\$158,00 a R\$236,99	9,0	R\$947,00 a R\$1025,99	4,0
R\$237,00 a R\$315,99	8,5	R\$1026,00 a R\$1.104,99	3,5
R\$316,00 a R\$394,99	8,0	R\$1.105,00 a R\$1.183,99	3,0
R\$395,00 a R\$472,99	7,5	R\$1.184,00 a R\$1.262,99	2,5
R\$473,00 a R\$551,99	7,0	R\$1.263,00 a R\$1.341,99	2,0
R\$552,00 a R\$630,99	6,5	R\$1.342,00 a R\$1.420,99	1,5
R\$631,00 a R\$709,99	6,0	R\$1.423,00 a R\$1.501,99	1,0
R\$710,00 a R\$788,99	5,5	> R\$1.502,00	0,5

6.2 A comissão de bolsas será responsável por verificar se o candidato atende às exigências da UFMS, da CAPES ou da FUNDECT.

6.3 O candidato deverá enviar, por e-mail, para a secretaria do programa (pmbqbm.inbio@ufms.br), os documentos exigidos pelo presente edital, dispostos nos anexos I e II, no prazo estabelecido no item 3.1.

6.3.1 Todos os documentos devem ser enviados e organizados conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo I.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até às 17:00h do dia 09 de março de 2026, horário de Mato Grosso do Sul (GMT-4), no site <https://ppgpmbqbm.ufms.br/>, sendo os candidatos homologados neste processo de seleção por ordem decrescente de classificação.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA DA CAPES

8.1 Cópia legível do cartão de conta-corrente emitido pelo Banco do Brasil.

8.1.1 A conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta nem poupança.

8.1.2 No caso de precisar abrir a conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura contendo o número da conta.

8.2 Termo de Compromisso da CAPES, assinado (Termo disponível na secretaria do Programa), no caso de bolsista DS/CAPES.

8.3 Cópia do Comprovante de Residência.

8.3.1 SOMENTE serão aceitas contas de luz, de água ou de telefone em nome do aluno. Se, porventura, o comprovante estiver em nome de terceiro, o aluno deverá apresentar uma declaração do titular da conta de que reside no endereço indicado.

8.4 Formulário de cadastro de bolsa (disponível na Secretaria do PMBqBM).

8.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido no site da Receita Federal.

8.6 Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP.

8.7 Documentos adicionais poderão ser solicitados conforme a demanda da agência de fomento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MESTRANDO INDICADO COMO BOLSISTA FUNDECT

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o mestrando seja do sexo masculino;

c) Cópia do título de eleitor do mestrando, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;

d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;

e) Cópia do cartão bancário ou do contrato exclusivamente do Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta em nome do doutorando;

f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;

g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do mestrando;

h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência, MANUSCRITA que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 05 do Edital FUNDECT Nº 17/2019);

i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);

j) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br.

l) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.

9.1 A não entrega dos documentos e o não cumprimento do prazo estabelecido no comunicado da Fundect, implicarão na convocação de outro mestrando, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer o prazo sem a entrega da documentação a tempo.

9.2 Documentos adicionais poderão ser solicitados conforme a demanda da agência de fomento.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá requerer recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br), e o resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O descumprimento das exigências estabelecidas neste edital implicará a eliminação do candidato deste processo seletivo.

11.2 Candidatos classificados e que não receberem bolsa ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo a ordem decrescente de classificação divulgada no edital de publicação dos resultados.

JEANDRE AUGUSTO OTSUBO JAQUES,
Coordenador de Curso em Exercício,
Presidente da Comissão de Bolsas em Exercício.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jeandre Augusto Otsubo Jaques, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 26/02/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6249315** e o código CRC **C08002CE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.024833/2025-60

SEI nº 6249315





ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE *CURRÍCULUM VITAE*

Nome do Candidato:

Instruções de preenchimento:

- 1) Imprimir, preencher a caneta e entregar **assinado**;
 - 2) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas por meio de documentos anexados a ela; portanto, devem **indicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs.** Ou seja, na coluna “Nº docs”, numerar à caneta os documentos comprobatórios, de forma crescente e em ordem, conforme **a ordem dos itens pontuados na tabela.** Ex: caso tenha um certificado de bolsa PIBIC, preencha na coluna “1” e no certificado que for apresentar, coloque o número “1” no canto superior, à esquerda. **Documentos numerados incorretamente, não numerados ou que não constarem na tabela, não serão pontuados.**
 - 3) Na coluna “total”, calcular a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 1.3 o candidato tem três comprovantes de participação em 3 projetos financiados (cujo financiamento deve estar expresso no documento comprobatório), na coluna deverá ser preenchido o valor total de 0,3.
 - 4) Só serão aceitos os comprovantes de atividades dos últimos 5 anos (de 2021 até o momento da inscrição).
- As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex.: Caso tenha o item 4.2.1, ele não se acumula com 4.3.1.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1- Atividades de Formação	PONTUAÇÃO	Nº Docs	TOTAL DE PONTOS
1.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização	10 (NA ÁREA) 5 (FORA DA ÁREA)		
1.2 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 POR CURSO (MAX 10 PTS)		
2- Atividades de Ensino	PONTUAÇÃO	Nº Docs	TOTAL DE PONTOS
2.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior, com exceção do estágio em docência bem como estágios obrigatórios da graduação).	5 POR SEMESTRE (MAX 20 PTS)		
2.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	5 POR SEMESTRE NA ÁREA E METADE EM OUTRA ÁREA (MAX 15 PTS)		
2.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
3- Atividades de Pesquisa	PONTUAÇÃO	Nº Docs	TOTAL DE PONTOS
3.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
3.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 ptos)	PONTUAÇÃO	Nº Docs	TOTAL DE PONTOS
3.2.1 Em evento internacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
3.2.2 Em evento nacional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
3.2.3 Em evento local/regional	2 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária , s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |





3.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO	Nº Docs	TOTAL DE PONTOS
3.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
3.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
3.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
3.3.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
3.3.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 POR ATIVIDADE (MAX 6 PTS)		
4- Atividades de Extensão	PONTUAÇÃO	Nº Docs	TOTAL DE PONTOS
4.1 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
4.2 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
5- Produção Intelectual	PONTUAÇÃO	Nº Docs	TOTAL DE PONTOS
5.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados ¹ (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 X EQUIVALENTE (COAUTORIA METADE)		
5.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)		
5.3 Patentes	PONTUAÇÃO	Nº Docs	TOTAL DE PONTOS
5.3.1 Depositada	10		
5.3.2 Registrada	40		
5.3.3 Licenciada	50		
5.4 Capítulo de livro	5 (COAUTORIA METADE)		
5.5 Livro publicado	10 (COAUTORIA METADE)		
5.6 Outras produções (técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins)	1 POR ATIVIDADE (MAX 10 PTS) (COAUTORIA)		

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



	METADE		
6- Outros	PONTUAÇÃO	Nº Doc	TOTAL DE PONTOS
6.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 E 5 (RESPECTIVAMENTE COAUTORIA METADE)		
6.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins; exceto os estágios obrigatórios)	5 POR SEMESTRE (MAX 10 PTS)		

¹ Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020 (Plataforma Sucupira), área de avaliação “Ciências Biológicas II”.

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária , s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |





ANEXO II

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

1. Nome completo:
2. Data de nascimento:
3. Sexo: () Feminino () Masculino
4. Você é o responsável pela renda familiar?
5. Você recebe algum auxílio da UFMS?
Se sim, qual?
6. Você exerce alguma atividade remunerada, mesmo que esporádica? (Exemplo: tem consultório, prática docência presencial ou EAD, realiza atendimentos, consultorias...?). Se sim, quais?
7. Você possui vínculo empregatício? OBS: Anexar a cópia da Carteira de Trabalho e número PIS/PASEP para comprovação de vínculo empregatício.
8. Caso seja contemplado com bolsa você abdicaria da remuneração do vínculo empregatício?
9. Caso você continue na atividade remunerada, quantas horas serão dedicadas a cursar os créditos e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa?
10. Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado?
() Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos





Relacione as pessoas que compõem o domicílio no qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

Nome	Idade	Parentesco/ Vínculo com o discente	Estado civil	Ocupação	Renda bruta *

* Anexar os comprovantes de renda ou a justificativa da ausência destes de acordo com o anexo V. Incluir outras bolsas e auxílios.

Eu, _____, discente nível mestrado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), portador de RG nº, _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que todas as informações por mim prestadas nos formulários para concorrer à concessão de bolsa de estudos são verdadeiras. Firmo a ciência de que, caso o PMBqBM / UFMS tome conhecimento de quaisquer informações com indícios de improcedência, haverá apurações e eu poderei sofrer as sanções administrativas e legais cabíveis.

Campo Grande, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO III

Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Assinatura:	

REQUERIMENTO DE RECURSO

Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós- G

Horário de recebimento: __h__

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária , s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |





Anexo IV

Comprovação de Composição de Renda Familiar *

I - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:	a) Contracheque (holerite) referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
II - Aposentado ou pensionista:	a) Extrato de Pagamento de Benefício do INSS atualizado, ou contracheque (holerite) em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
III - Servidor Público Estatutário:	a) Contracheque (holerite) referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IV - Profissional autônomo ou profissional liberal: Autônomo: Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato. Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
V – Proprietários de empresa/comércio: (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Comprovação de recebimento de pró-labore, se houver; c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |



VI – Proprietários de empresa/comércio: (Microempreendedor)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN; c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VII - Trabalhador Informal: (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - “bicos” – serviços informais como diarista, pintor, garçon, free lances, entre outros)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade (s) exercida (s), especificando o valor médio de renda mensal; Nº 7304 b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VIII – Desempregado:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada; b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus; c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IX - Produtor Rural:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR); c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso; d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso; e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
X - Do lar:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária, s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |





XII - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário: (mesada ou auxílio de familiares)	a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento com a determinação judicial ou acordo com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento; b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.
XIII - Outras rendas permanentes:	a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc.).
XIV - Situação “nunca trabalhou”:	a) Declaração conforme o modelo, informando a situação, assinada e datada.
XV – Bolsas, estágio e auxílios estudantis	a) Contrato de estágio ou Vale Universitária;

*** Os comprovantes de renda referem-se ao ano-base 2024, assim como a declaração do IR.**